



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA E APRESENTAÇÃO DE DEFESA

Número de Atendimento: 2512056400100016301

Ao representante legal de:

DADOS DO(S) FORNECEDOR(ES)

Razão Social: FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS SEA I

Nome Fantasia: FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS SEA I

CPF/CNPJ: 42.922.136/0001-07

Endereço de Correspondência:

Telefone Institucional: (11) 3138-0500

E-mail Institucional:

A Diretoria Executiva do Programa Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Maracanaú – Ceará (PROCON MUNICIPAL DE MARACANAÚ), Lei 2.084 de 01 de outubro de 2013, e nos termos da Constituição Federal, e com fundamento nos incisos III IV do art. 4º e do parágrafo 4º do art.55 da Lei 8.078/90, bem como no parágrafo 2º do art.33, art.42 e 44 do Decreto Federal 2.181/97, convoca o fornecedor acima qualificado para comparecer em audiência designada para o dia **08/01/2026 às 09:00** horas, via videoconferência através da plataforma Meet no link disponibilizado no quadro abaixo, ou compareça a audiência presencialmente na sede deste Procon localizado na Rua 04, nº 370, Jereissati I, Maracanaú/CE, quando deverá apresentar defesa escrita/contestação ou encaminha-la para o e-mail institucional protocolo_procon@maracanau.ce.gov.br, ou ainda, inserir no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de realização da audiência, em resposta eletrônica, em relação aos fatos ora notificados, e poderá conciliar-se com o(a) consumidor(a). Decorrida a audiência, este órgão apreciará, de forma definitiva, a fundamentação da reclamação apresentada pelo(a) consumidor(a) abaixo qualificado(a), para efeitos de inclusão dos CADASTROS MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL DE RECLAMAÇÕES FUNDAMENTADAS, nos termos do art. 44 da Lei n. 8.078/90, prosseguimento o trâmite do presente processo administrativo, nos termos dos arts. 45, 46 e 47 do Decreto 2.181/97.

Adverte-se que o preposto da empresa deverá trazer a documentação que comprove sua condição (documentos pessoais, contrato social e carta de preposição), devendo ter poderes para transigir, sob pena de o fornecedor ser considerado não representado.

Email institucional para protocolo de

Link da Audiência: <https://meet.google.com/ymm-yunr-rag>

DADOS DO CONSUMIDOR(A)



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

Consumidor(a): FRANCISCA VERÔNICA FERREIRA - **CNPJ/CPF:** 461.678.203-25
Endereço: Rua 106 - 131 - Acaracuzinho - Maracanaú - CE - 61920-230
Telefone: (85) 98610-6724

FATOS NARRADOS PELO CONSUMIDOR(A)

Relato:

Relata a consumidora que recebeu uma mensagem do Serasa informando a existência de um débito supostamente vinculado à plataforma Shopee, cobrado pela empresa Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Sea I, no valor de R\$ 545,57 (quinhentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos). Afirma que jamais realizou compras na referida plataforma. Informa, ainda, que entrou em contato com a empresa responsável pela cobrança, porém não obteve esclarecimentos satisfatórios. Diante da situação, buscou o Procon em busca de uma solução adequada.

Pedido: Requer a consumidora a devida apuração e esclarecimento quanto ao débito que não reconhece, bem como o cancelamento da negativação realizada.

Maracanaú/CE, 05 de Dezembro de 2025 .

DANIELA PINHEIRO BEZERRA DE FARIAS
DIRETORA EXECUTIVA
PROCON - MARACANAÚ

Recebido por(assinatura): _____

Nome do funcionário/responsável (legível): _____